



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quarta-feira • 27 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2376

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº. 046/2021 de 27 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre nomeação, do Sr. Evandro Lima Oliveira, no cargo de supervisor de setor e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 047/2021 de 27 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo monitoramento e avaliação do plano municipal de educação lei nº 381 de 04 de junho de 2019, que altera a lei nº 311 de 22 de junho de 2015. do município de Quixabeira, e dá outras providências.
- **Portaria Nº003/2021 Quixabeira-BA, 26 de Janeiro de 2021** - Nomeia a Equipe Técnica de Monitoramento Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação-PME do Município de Quixabeira Estado da Bahia.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

DECRETOS



GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!
CNPJ: 16.443.723/0001/03



DECRETO Nº. 046/2021
DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, DO SR. EVANDRO LIMA OLIVEIRA, NO CARGO DE SUPERVISOR DE SETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município, especialmente em seu Art. 53 e seguintes da Lei Municipal 050/193;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998).

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, o Senhor **EVANDRO LIMA OLIVEIRA**, no cargo Supervisor de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com atribuições e vencimentos previstos em lei, a partir da data de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 2º- Fica determinado Departamento de Recursos Humanos e Protocolo que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo as datas mencionadas revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 27 de Janeiro de 2021.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

DECRETOS



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!**

CNPJ: 16.443.723/0001/03



DECRETO Nº. 047/2021

DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 381 DE 04 DE JUNHO DE 2019, QUE ALTERA A LEI Nº 311 DE 22 DE JUNHO DE 2015. DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei Nº 381 de 04 de junho de 2019 que altera a Lei nº 311 de 2015, no cumprimento ao que dispõe o art. nº 1º da referida Lei e art. nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art.1º - Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. **ULISSES SOUSA LIMA e ALÉCIO RIOS DE SOUSA** Representante da Secretaria Municipal de Educação.
- II. **EDINALVA LOPES BRITO RIOS**- Representante do Conselho Municipal de Educação.
- III. **RODRIGO DE PINHO LOPES**- Representante do Fórum Municipal de Educação.
- IV. **SAMUEL ALVES LIMA JUNIOR**- Representante do Poder Legislativo.
- V. **MIRIAN PEIXOTO DE OLIVEIRA**- Equipe Local do PAR.

Art.2º - São atribuições da *Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação*:

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

DECRETOS



**GOVERNO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
O TRABALHO CONTINUA!**

CNPJ: 16.443.723/0001/03



- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV- Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- V- Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI- Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII- Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII- Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º- Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, atingindo a data de 26 de janeiro de 2021, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quixabeira, Estado da Bahia, em 27 de Janeiro de 2021.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000. Telefone: (74) 3676 1026** site: quixabeira.ba.gov.br E-mail: quixabeira.gov@gmail.com CNPJ:16.443.723/0001-03

Portarias



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.
ADMINISTRAÇÃO: O TRABALHO CONTINUA**



Portaria N°003/2021

Quixabeira-BA, 26 de janeiro de 2021.

**Nomeia a Equipe Técnica de Monitoramento
Avaliação e Acompanhamento do Plano
Municipal de Educação-PME do Município
de Quixabeira Estado da Bahia.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER-
QUIXABEIRA-BA**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições Legais, e considerando a
necessidade de nomeação do Técnico de Monitoramento Avaliação e Acompanhamento do
Plano Municipal de Educação- PME, do município de Quixabeira, vigência 2021 – 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designado os servidores **ALÉCIO RIOS DE SOUSA, ULISSES SOUSA LIMA,
SANDRA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, DENISE LIMA DE ARAÚJO MENDES**, para
exercer sua função junto ao monitoramento e avaliação de acompanhamento do Plano
Municipal de Educação-PME, lotado nesta Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer,
Quixabeira-BA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Quixabeira-BA, em 26 de janeiro de 2021.

Gilvanda Mendes Gonçalves de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Decreto N°109/2019

Praça Etelvino Carneiro, SN°-
Centro CEP: 44713-000
Quixabeira-BA
Sec.educaquixabeira@gmail.com
FONE: 74 98109-9396/ 3676-1026
CNPJ: 29.968.101/0001-32